

Ofício Circular nº. 126/2009 – DJ/CJRM

Belém, 25 de junho de 2009.

Assunto: **Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais**
Destino: **Juizes de Execução Criminal**

Senhor (a) Magistrado (a),

Cumprimentando-o (a), informamos que o **Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais** está disponível para acesso no portal do Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br), “Menu Principal”, “Rede do Judiciário - Extranet” – “Sistemas”.

Vosso acesso dar-se-á mediante o “nome de usuário” e senha fornecido no espelho de sistema em anexo. Em caso de dúvida, favor contatar esta Corregedoria, através dos fones 3205-3521 e 3205-3565.

O Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais visa operacionalizar a aplicação da Resolução nº. 47/2007 do CNJ, a qual determina que os juizes de execução criminal realizem pessoalmente, inspeção mensal nos estabelecimentos penais sob sua responsabilidade, e a tomada imediata de providências para seu adequado funcionamento.

Após cada inspeção mensal, o juiz deverá preencher no Portal do CNJ, os “sete passos” contidos no campo “Cadastrar” – “Inspeção” (os dados requisitados são os mesmos que seguem no formulário em anexo). Deve o juiz realizar tal atualização **até o dia 05 do mês seguinte à inspeção**.

Ressalte-se que a primeira remessa de informações, relativa aos meses de maio e junho, deve ser efetuada ATÉ o dia 10/07/2009. Quanto às informações relativas ao primeiro quadrimestre de 2009, poderão estas, ser oportunamente inseridas no Sistema.

Por oportuno, informamos também, que o CNJ disponibilizou um formulário modelo para a elaboração do Relatório, que segue em anexo.

Cordialmente,



Desa. Eliana Rita Daher Abufaiad
Corregedora de Justiça da Região Metropolitana

Dbp.